



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.682.930/0001-38

AVENIDA NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO Nº 208, CENTRO / CEP 37300-000 - ANDRELÂNDIA - MG

FONE/FAX: (35) 3325-1600/1102/1432

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

CONVITE Nº 002/2023

Ata de abertura dos envelopes "Proposta comercial"

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, com início às 14:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Andrelândia, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 106/2021 de 21 de setembro de 2021, publicada no mesmo dia, sob a presidência do Sra. Gabriela Gaspar Procopio, estando presentes os membros Elane de Paula Carvalho e Clausineia Jussara da Silva, para a sessão de abertura dos envelopes "Proposta comercial" do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria na área de Gestão de Saúde Pública para a secretaria de saúde, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital. Na primeira sessão foram declarados habilitados os licitantes: CONSULTORIA GUIMARÃES E CASTANHEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 21.839.999/0001-37, situada na Rua Áureo Pinto Almeida, nº 09, Sala 01, Centro, Bom Sucesso – MG; a empresa CENTRO MEDICO NAZARENO, inscrita no CNPJ nº 27.891.991/0001-24, situada na Praça Nossa Senhora de Nazare, nº 168, Bairro Centro, da cidade de Nazareno/MG; e a empresa LG CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ 31.900.353/0001-71, situada na Rua Jose Sebastião Batista de Oliveira, nº 142, Batista, na cidade de Entre Rio de Minas/MG. Respeitado o prazo recursal previsto no inciso I alínea “a” c/c § 6º do art. 109 da lei 8.666/93, não houve interposição de recurso quanto a fase de habilitação. À vista disso, a Presidente da Comissão passou à fase de abertura dos envelopes “Proposta Comercial”, que foram abertos e tiveram seus conteúdos rubricados e analisados pela Comissão. Passou-se então à análise da admissibilidade das propostas que foram aceitas pelos membros da Comissão Julgadora, que decidiram por unanimidade classificar as propostas da seguinte forma: Em **1º lugar**, a empresa **CONSULTORIA GUIMARÃES E CASTANHEIRA LTDA-ME**, pelo valor mensal de **R\$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais) no valor global de **R\$ 55.200,00** (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), em **2º lugar**, a empresa **CENTRO MEDICO NAZARENO** pelo valor mensal de **R\$ 4.900,00** (Quatro mil e novecentos reais) no valor global de **R\$ 58.800** (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e em **3º lugar** a empresa **LG CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMERCIO LTDA**, pelo valor mensal de **R\$ 5.650,00** (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) no valor global de **R\$ 67.800,00** (Sessenta e sete mil e oitocentos reais). Diante da ausência dos licitantes na presente sessão, foi aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme art. 109 no inciso I alínea “b” c/c § 6º da lei 8.666/93. Em seguida a Presidente solicitou que fosse publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Andrelândia a presente ata e comunicado aos licitantes ausentes, para querendo e podendo, apresentarem recurso no prazo previsto por lei. A Sra. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante legal do participante e por mim, **Elane de Paula Carvalho**, que secretariei a sessão,

Gabriela Gaspar Procopio
Presidente de Licitação

Clausineia Jussara da Silva
Membro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AV JOSE BERNARDINO Nº 77, CENTRO / CEP 37.300-000 - ANDRELÂNDIA - MG

TELEFONE: 35-3325-1432 e-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br

<http://www.andrelandia.mg.gov.br/licitacoes>